



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

Portaria nº 013, de 30 de agosto de 2022

Ementa: Transfere, excepcionalmente, a 24ª Sessão Ordinária de 2022 da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Considerando problemas técnicos na transmissão programada para o dia 30 de agosto de 2022 fica transferida a 24ª Sessão Ordinária de 2022 para o dia 06 de setembro de 2022, às 19h00min.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2021-2022.

Publicado em 01 / 09 / 2022

Página 280 Jornal D.A.M.

Edição 2596.

usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter-se nos locais e horas de trabalho, em palestra, leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comércio entre os colegas de trabalho; XVI- vale-se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer proveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

CLAUSULA NONA – DA RECISÃO

O contratado em regime especial rescinde-se por:

I- descumprimento dos deveres previstos na clausula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da clausula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º; artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT.

Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.

CLAUSULA DECIMA – DO FORO

Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.

E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Pedro do Paraná – Paraná, 31 de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

ANDREA TEIXEIRA DE SOUZA SANTANA

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

Código Identificador:E03E5DF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 273/2022

DECRETO Nº 273/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Designa a partir desta data, a servidora Sra. EDNA MATANOVIC JORGE, matrícula nº 261, portadora do CPF nº 973.132.039-34, do RG nº 669.382-1 SESP-PR, a prestar serviços de apoio aos professores na Creche Municipal Cândido Berthier Fortes, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 40,00 % (quarenta por cento), segundo prevê o artigo nº 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

Código Identificador:D251B8C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 274/2022

DECRETO Nº 274/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Designa a partir desta data, a servidora Sra. VANIA SCAVAZZINI JORGE AUGUSTO, matrícula nº 294, portadora do CPF nº 026.155.859-59, do RG nº 7.276.981-3 SESP-PR, a prestar serviços de apoio aos professores na Creche Municipal Cândido Berthier Fortes, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 40,00 % (quarenta por cento), segundo prevê o artigo nº 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

Código Identificador:52DE4E25

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 013, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: Transfere, excepcionalmente, a 24ª Sessão Ordinária de 2022 da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Considerando problemas técnicos na transmissão programada para o dia 30 de agosto de 2022 fica transferida a 24ª Sessão Ordinária de 2022 para o dia 06 de setembro de 2022, às 19h00min.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2021-2022.

Publicado por:

Ariane Jesuino Garcia

Código Identificador:2D7CB54C

DIVISÃO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 159, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.